

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-2022/ PROCESSO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004-2022**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Chácara, Caetitê-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado pelo Presidente, WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica, **IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.157.312/0001-62, estabelecida na Avenida dos Automóveis, nº 1496, Vila Yara, Osasco-São Paulo, CEP nº 060.020-902, neste ato devidamente representada por Mariana Leite, portadora do CPF: 334.353.558-32, RG: 41539756 e por Pedro Victor dos Santos Macedo, portador do CPF: 347.522.338-43 e RG: 37414154, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, proveniente do Processo de Pregão Eletrônico nº 004/22 PE, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº001/2022 PE:

1.1 – “Contratação de empresa especializada para fornecimento de tickets/vale alimentação, em forma de cartão magnético/eletrônico com tarja magnética com chip, contemplando carga e recarga de valor de face, na modalidade online, visando a aquisição de gênero alimentício in natura em estabelecimentos credenciados, em âmbito nacional”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO:

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao CONTRATO Nº 001-2022/ PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E DO VALOR TOTAL

O valor total do contrato originário é **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais), que com acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento), que corresponde a **R\$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais)** passa a ter como valor global o montante de **R\$ 156.250,00 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATO Nº 001-2022/ PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Representante Legal do CDS- Alto Sertão, firmado abaixo, Parecer Jurídico e Processo Administrativo, e encontra amparo no Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes,



CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, bem como, devidamente publicado.

Caetité, 07 de março de 2025.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
CONTRATANTE

I FOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 33.157.312/0001-62.
RESPONSÁVEL LEGAL

I FOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 33.157.312/0001-62.
RESPONSÁVEL LEGAL

Testemunhas:

1)

2)

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: